

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010 Goiânia ● Goiás ● Brasil Fone: (62) 3946.1070 ● Fax: (62) 3946.1070 www.pucgoias.edu.br ● prope@pucgoias.edu.br

TERMO DE ADESÃO A EXERCÍCIO VOLUNTÁRIO

Pelo presente TERMO DE ADESÃO , os infra firmados, de um lado, a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA , associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza católica e filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 01.587.609/0001-71, com sede nesta cidade, na Primeira Avenida, 656, Setor Universitário, Goiânia – Goiás, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS , instituição de ensino superior, reconhecida pelo Decreto n.º 47.041/59, representada pelo seu Reitor, Prof. Wolmir Therezio Amado , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº 6165108 SSP/GO e do CPF nº 337.134.050-34, doravante denominada simplesmente SGC/PUC Goiás, e, do outro lado, o(a)
Sr.(a)
Brasileiro(a), Estado Civil, portador(a) da Cédula de Identidade n.º, inscrito(a) no CPF (MF), domiciliado(a) e residente em, na Rua(Av.),
sob a égide da Lei n. 9.608, de 18.02.98, celebrar as CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO , artigos 39 a 43 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, sob a forma de atividade NÃO-REMUNERADA , nas condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da PUC Goiás compreendem o conjunto de atividades acadêmicas e científicas vinculadas a uma ou mais áreas do conhecimento, na forma de curso de mestrado acadêmico ou profissional e doutorado, sendo permitida a inclusão de docentes e pesquisadores de outras instituições de ensino superior na condição de Cooperação voluntária.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Cooperação voluntária compreende atividades de ensino, pesquisa, orientação e/ou coorientação, conforme critérios estabelecidos pelas Diretrizes e Normas do sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG/CAPES) e Regulamentos Geral e Específicos de Cada Programa.
CLÁUSULA TERCEIRA: o serviço de cooperação voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, por força do disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei 9.608, de 18.02.98.
CLÁUSULA QUARTA: Ciente e de acordo com as atividades desempenhadas pela SGC/PUC Goiás e descritas na Cláusula Segunda, o(a) docente/pesquisador exercerá, por adesão e sob a forma de serviço voluntário não-remunerado, na condição de docente do programa de pós-graduação stricto sensu em
CLÁUSULA QUARTA: O(a) docente/pesquisador voluntário(a) estará sujeito(a) ao cumprimento das orientações acadêmicas/institucionais da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPE) e do Programa de Pós-graduação ao qual estiver vinculado.





Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010 Goiânia ● Goiás ● Brasil Fone: (62) 3946:1070 ● Fax: (62) 3946:1070 www.pucgoias.edu.br ● prope@pucgoias.edu.br

CLÁUSULA QUINTA: O(a) docente/pesquisador voluntário(a) estará sujeito(a) às normas e procedimentos dos processos de recredenciamento estabelecidos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Regulamento Específico do curso.

CLÁUSULA SEXTA: A prestação de serviço voluntário ora celebrado poderá ser interrompida, suspensa ou extinta a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem qualquer ônus, bastando, para tanto, mera comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, a ser dirigida pela interessada à outra parte ou mediante julgamento dos processos de recredenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(a) docente/pesquisador voluntário obriga-se a guardar, zelar e conservar, como se seu fora, eventual bem da SGC/PUC Goiás que se encontre em seu poder, para o exercício do serviço voluntário objeto deste Termo, sendo-lhe vedada à utilização para fins outros, respondendo, sempre, pelos danos causados ao bem, voluntária ou involuntariamente, e obrigando-se a devolvê-lo, de imediato, a SGC/PUC Goiás, quando por esta solicitada.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro desta Comarca de Goiânia-Goiás, da JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, para dirimir qualquer questão resultante da execução deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, inclusive na hipótese de mudança de domicílio ou residência.

E, por estarem assim ajustados e convencionados a SGC/PUC Goiás, o(a) docente/pesquisador voluntário, o(a) coordenador do programa de pós-graduação e o(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa assinam o presente, em duas (2) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais que assinam.

dolailia, de de de	Goiânia,	de	de
--------------------	----------	----	----

Ciente:

(Nome/Assinatura)

DOCENTE/PESQUISADOR VOLUNTÁRIO

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

(Assinatura/carimbo)

Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa

(Assinatura/carimbo)